CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº
LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2007.

Súmula:- Eleva o número de vagas do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, constante do Anexo II, do Quadro de Pessoal Permanente, Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
Magistério	Professor de Educação Física	30	50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2007.

Rafael Przybylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 154/2006 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Súmula:- Eleva o número de vagas do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guerra, 536 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 1035-5800 - Sarandi - Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 15[illegible]/2007

SÚMULA - Eleva o número de vagas do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná aprovou, e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, constante do Anexo II, do Quadro de Pessoal Permanente, Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
Magistério	Professor de Educação Física	30	50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 07.05.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 18 de maio de 2007. Edição nº 5.044 – SEXTA-FEIRA--.-
.-
.-
.-